



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 617/2025

Data: 18 de junho de 2025

Ementa: sugere que o poder público local realize cursos de capacitação e atualização dos profissionais que atuam na rede pública municipal com foco na identificação de abuso moral, físico e sexual de crianças e adolescentes.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Executivo Municipal, com a sugestão do vereador que abaixo subscreve, para que, por meio da secretaria responsável, adote as medidas necessárias visando a realização de cursos de capacitação e atualização com foco na identificação de abuso moral, físico e sexual contra crianças atendidas pela rede pública municipal.

A violência contra crianças e adolescentes representa uma grave violação de direitos e requer atenção e preparo para sua identificação precoce e encaminhamento às autoridades competentes. Os profissionais que têm contato direto e constante com as crianças – professores, funcionários dos educandários, agentes de saúde e conselheiros tutelares – devem receber formação e orientação específicas para reconhecerem sinais e sintomas que possam indicar situações de abuso e, assim, colaborar para a interrupção e enfrentamento dessa violência.

No entendimento deste vereador, a realização de tais capacitações contribuirá para uma atuação preventiva e eficaz, ampliando a rede de proteção e fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e a adolescência em nosso município.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que muito alegrará toda a comunidade local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de junho de 2025:

**WELYNGTON ALVES DA ROSA
(CORONEL WELYNGTON)**

VEREADOR

16^a Legislatura
2025-2028



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br